



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF



TERCEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE SEGURO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

PROCESSO: 071.000.223/2015.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 1.745.505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA** a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF 61.074.175/0001-38, Inscrição Municipal nº 108.244.683.111, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo, CEP: 04794-000; representada neste ato por **FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado securitário, RG nº 20.972.395-2, inscrito no CPF nº 126.840.598-10, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016**, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato original de prestação de serviço de seguro de veículos (Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016), firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste.

II – DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 6.749,00 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais)** a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
CNPJ nº 00.314.310/0001-80 - CF/DF nº 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote nº 05 - CEP 71208-900 - Brasília DF
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361-8221 - E-mail: ceasa@ceasa.gov.br





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF



no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202:**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos Próprios;**

III – Programa de Trabalho: **23.122.6001.8517.6978:**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF:**

V – Grupo de Despesa: **33:**

VI – Esfera: **4.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O empenho é de **RS 6.749,00 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000501, emitida em 26/12/2017, na modalidade “ORDINÁRIA”.

IV - DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
CNPJ nº 00.314.310/0001-80 - CE/DF nº 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote nº 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 - E-mail: atendimento@ceasa.gov.br





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF



E. por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de idêntico teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.

PELA CEASA/DF


JOSE DEVAL DA SILVA

Presidente

PELA CONTRATADA


FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA

Representante legal

TESTEMUNHAS:

RG n


Kauê da Silva Amorim
CPF: 448.969.068-10

RG n

